



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 130/22

PROJETO DE LEI Nº 066/22 - LEGISLATIVO

AUTOR: Ver. Débora Cristina Machado de Camargo

EMENTA: Dispõe sobre a instituição de campanha permanente “Dignidade Menstrual” no âmbito do município de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a campanha em caráter permanente de Dignidade Menstrual no âmbito do Município de Tatuí.

Parágrafo único. O projeto a que se refere esta Lei consiste na conscientização e divulgação da necessidade quanto ao cuidado à menarca, em especial às meninas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e famílias de baixa renda.

Art. 2º A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Tatuí, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, eventos, seminários e distribuição de kits higiênicos visando à conscientização e ao cuidado à menarca.

Art. 3º A Campanha a que se refere esta Lei poderá ser realizada em escolas e unidades básicas de saúde situadas no Município, de acordo com as normas a serem regulamentadas, visando em especial evitar qualquer tipo de constrangimento.

Art. 4º A presente Campanha ocorrerá com dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada caso haja necessidade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE ABREU
Presidente da Câmara

JOÃO EDER ALVES MIGUEL
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KNTV9R8K7Z3873UU>"?chave=KNTV9R8K7Z3873UU, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KNTV-9R8K-7Z38-73UU



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: KNTV-9R8K-7Z38-73UU